

312

30 31 32 33 34 35 36

11739	PÃO DE FORMA FATIADO	KG	0	120	10	100	100	0	0	10,96	3.616,80
13820	PÃO DE LEITE 50GR	KG	0	120	50	100	250	0	0	10,26	5.335,20
15746	PÃO DE LEITE MINI	KG	0	0	0	50	0	0	0	10,93	546,50
18628	PÃO DE QUEIJO	KG	0	50	0	300	120	0	0	22,3	10.481,00
548	PAO FRANCES	KG	0	80	60	650	200	0	0	8,93	8.840,70
12318	PÃO FRANCES MINI	KG	0	100	0	650	500	0	0	9,26	11.575,00
12517	PÃO INTEGRAL	KG	0	10	0	100	10	0	0	11,63	1.395,60
18631	PASTELZINHO RECHEADO: COM CARNE MOÍDA 1ª QUALIDADE: FRESCO (NÃO CONGELADO)	KG	0	80	30	400	150	10	20	21,63	14.924,70
12525	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA - GRANDE (PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA, CALABRESA E OREGANO)	UN	0	80	50	200	150	20	20	21,96	11.419,20
18629	QUIBE ASSADO RECHEADO PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA OU CARNE MOÍDA E TOMATE	KG	0	20	20	500	50	10	15	22,13	13.609,95
13855	QUIBE FRITO FRESCO NÃO CONGELADO	KG	0	20	20	0	50	10	0	22,66	2.266,00
13856	RISOLIS FRITO COM RECHEIO DE CARNE FRESCO NÃO CONGELADO	KG	0	20	20	0	20	10	0	22,3	1.561,00
12520	ROSCA RECHEADA (CREME, COCO)	KG	0	100	20	100	80	0	0	11,93	3.579,00
12521	ROSQUNHA DE COCO MÉDIO	KG	0	20	0	100	20	0	5	10,6	1.537,00
13857	SALGADINHOS ASSADOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO NÃO CONGELADO	KG	0	80	0	150	80	10	120	21,96	9.662,40
13858	SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO NÃO CONGELADO	KG	0	80	50	150	80	10	120	23	11.270,00
12522	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1º QUALIDADE	KG	0	20	40	350	120	10	0	10,64	5.745,60
17715	TORTA RECHEADA PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO E LEGUMES	KG	0	40	25	150	40	10	10	18,16	4.994,00
17713	TORTA RECHEADA: FRANGO OU CARNE MOÍDA, MILHO E LEGUMES	KG	0	40	0	200	40	10	10	20,13	6.039,00
621	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	UN	0	80	20	80	100	80	15	6,49	2.433,75
5482	ACELGA - 1ª QUALIDADE	UN	0	0	0	45	30	0	0	4,6	345,00

base 4

5-82

12700	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE Alface, tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	MÇ	0	80	0	50	250	0	0	3,41	1.295,80
5532	ALHO SELECIONADO À GRANEL - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	10	10	50	0	0	15,07	1.808,40
6658	BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	10	120	250	120	10	15,94	8.926,40
615	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE	KG	0	30	0	20	30	0	0	3,17	253,60
5533	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	0	100	250	0	0	3,17	1.363,10
599	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	0	10	150	0	0	3,2	768,00
624	BRÓCOLIS - 1ª QUALIDADE	UN	0	30	0	20	30	0	0	5,07	405,60
595	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	15	20	400	0	0	3,38	1.740,70
598	CENOURA - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	0	20	150	0	0	3,21	802,50
5535	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	KG	0	30	0	0	0	0	0	4	120,00
5246	COCO EM FRUTA - 1ª QUALIDADE	UN	0	0	0	45	0	0	0	7,67	345,15
8725	COUVE - 1ª QUALIDADE	MÇ	0	50	0	45	50	0	0	3,85	558,25
606	COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE	UN	0	50	0	80	30	0	0	5,6	896,00
8726	FRUTAS PÊRA - 1ª QUALIDADE	KG	0	70	10	10	120	100	0	11,17	3.462,70
5247	GENGIBRE - 1ª QUALIDADE	KG	0	5	0	10	5	0	0	11,54	230,80
5248	GOIABA 1 QUALIDADE	KG	0	0	0	100	0	0	0	6,34	634,00
5249	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE	KG	0	0	0	100	450	100	10	4,04	2.666,40
11041	LIMÃO TAITI - 1ª QUALIDADE	KG	0	15	0	10	20	0	0	4,44	199,80
13829	MAÇÃ FUJI - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	20	100	300	200	10	5,93	4.210,30
610	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	0	100	50	100	10	3,98	1.233,80
611	MANGA TOMMY - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	0	100	10	0	0	4,59	734,40
11042	MARACUJA AZEDO, MEDIO UNIFORME, MADURO - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	0	45	30	0	0	7,79	973,75
5537	MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	20	100	200	10	50	1,99	915,40
618	MELÃO - 1ª QUALIDADE	UN	0	80	0	100	120	0	20	4,99	1.596,80
11043	MORANGO - 1ª QUALIDADE	BDJ	0	50	0	50	50	0	0	5,53	829,50
603	OVOS DE GALINHA - BRANCOS	DZ	0	80	0	20	50	0	0	5,39	808,50
5485	PEPINO - 1ª QUALIDADE	KG	0	80	0	20	200	0	0	3,49	1.047,00
11044	PESEGO - 1ª QUALIDADE	KG	0	0	0	100	0	0	0	8,35	835,00
5538	PIMENTÃO - 1ª QUALIDADE	KG	0	40	0	20	30	0	0	6,11	549,90
5539	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	UN	0	80	0	45	200	0	0	4,22	1.371,50

30 31 32 33 34 35

5072

601	TOMATE - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	20	110	200	0	0	6,78	2.576,40
5253	UVA ITALIA - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	20	90	90	10	10	8,57	2.313,90
11046	UVA NIAGRA - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	0	90	90	0	0	8,49	1.952,70
5487	VAGEM - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	10	50	30	0	0	10,22	1.430,80
			0								0,00
655	APRESUNTADO - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	30	90	95	30	0	13,09	3.861,55
5544	BACON - 1ª QUALIDADE	KG	0	25	15	20	30	10	0	17,87	1.787,00
663	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE EM BIFE - 1º QUALIDADE	KG	0	50	30	130	220	10	0	14,66	6.450,40
5494	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	30	130	220	0	0	15,49	6.660,70
5495	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	30	130	220	0	0	9,47	4.072,10
7826	CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO - 1ª QUALIDADE	KG	0	0	30	150	0	0	0	12,56	2.260,80
5540	CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO E S/PELE	KG	0	50	30	0	220	0	0	6,19	1.857,00
662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	KG	0	50	30	150	220	10	0	11,72	5.391,20
18633	COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	0	50	30	95	100	0	0	11,72	3.223,00
17724	Empanado de frango 100 gr	UN	0	150	0	300	0	0	0	1,32	594,00
768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	KG	0	40	30	95	50	0	0	5,59	1.201,85
17723	HAMBURGER BOVINO 56 gr	UN	0	100	0	400	0	100	0	1,14	684,00
5542	LINGUIÇA CALABRESA - 1ª QUALIDADE	KG	0	20	20	20	30	0	0	16,24	1.461,60
5496	LINGUIÇA MISTA CASEIRA - S/ PIMENTA	KG	0	0	20	0	0	0	0	12,8	256,00
5543	LINGUIÇA TOSCANA - 1ª QUALIDADE	KG	0	50	40	90	90	0	0	19,32	5.216,40
11776	MORTADELA VALOR ENERGÉTICO 101 CAL	KG	0	50	30	90	90	20	0	19,32	5.409,60
12531	MUSSARELA - 1ª QUALIDADE	KG	0	40	40	90	0	30	0	20,09	4.018,00
11735	PEITO DE FRANGO REFRIADO C/ OSSO	KG	0	0	0	0	0	0	0	9,17	0,00
8121	PEITO DE FRANGO RESFRIADO S/ OSSO	KG	0	80	20	40	100	20	0	10,57	2.748,20
568	QUEIJO MUSSARELA ENERGÉT. 103 CAL P 7,4 PROTEÍNAS 7,4	KG	0	0	30	0	80	0	0	24,17	2.658,70
765	SALSICHA - 1ª QUALIDADE C/ 01kg	KG	0	70	70	100	120	40	0	8,19	3.276,00

30 31 32 33 34 35 36

315.002,50



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 027/2018

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti, padaria, frios e higiene e limpeza.

Vimos através deste, solicitar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti, padaria, frios e higiene e limpeza.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.271,06	00150	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	94.001,49	00670	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 MANUTENÇÃO PRÉDIO - UBS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	01640	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.214,20	01650	00.303

10.301.0006.2029 MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	01780	00.303

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FR 495

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	89.138,00	01869	00.494



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.000,00	02070	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	101.913,14	02080	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *06* e PROJETO

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2048 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material para o Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	54.317,20	02840	00.000

08.244.0005.2049 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	02900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	02910	00.778

08.244.0005.2050 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.323,40	03050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	21.014,49	03060	00.940

08.244.0005.2051 BLOCO DE FINANCIAMENTO IGD BOLSA FAMÍLIA - BLOCO 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.500,00	03150	00.934

08.244.0005.2053 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03310	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.500,00	03320	00.936
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.649,90	03320	EA.936

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.474,17	03460	00.000

08.243.0005.6057 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	39.004,13	03620	00.000

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	28.000,00	03700	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.302,64	03830	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.970,00	04230	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS *Adm*

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,15	04480	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.250,00	04490	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.636,31	04670	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA *Encargos, Pioxii*

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2084 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.609,26	05010	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	684,33	05020	00.103

12.361.0007.2086 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	05300	00.107

12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.023,58	05400	00.103

12.361.0007.6090 MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	7.000,00	05470	00.110

12.361.0007.6091 MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	20.000,00	05480	00.110

103



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.0007.6092 MERENDA ESCOLAR - FONTE LIVRE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	31.281,77	05490	00.000

12.361.0007.6093 MERENDA ESCOLAR - AEE - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	1.650,00	05500	00.110

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.446,38	05620	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.806,91	05630	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.737,50	05640	00.104

12.363.0007.2096 MANUTENÇÃO TELE CENTRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.425,00	05920	00.000

12.361.0007.6093 MERENDA ESCOLAR - AEE - FR 110

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	1.485,00	06020	00.110

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	32,80	06050	00.000

13.392.0008.2100 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15,00	06110	00.000

13.392.0008.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.668,90	06190	00.000

27.812.0008.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8,35	06300	00.000

27.812.0008.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.783,80	06360	00.000

504
E



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

27.812.0008.2107 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.111,43	06420	00.000

27.812.0008.2-108 Manutenção de Espaços Esportivos

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	06450	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6109 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CEMEI

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	17.160,00	06500	00.000
02	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	19.500,00	06510	00.110

12.365.0007.6111 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3,38	06710	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	13.457,16	06720	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.127,30	06730	00.104

12.365.0007.6112 CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO - FR 106

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00	5.000,00	06820	00.106

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Abril de 2018

LUCAS NASCIMENTO

Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I – Presidente – Waldo Antunes Ribeiro Filho – RG n.º 7.125.901-6 SSP/SP e CPF n.º 021.722.898-41
- II – Secretário – Marco Aurelio de Freitas Branco – RG n.º 2.034.272 SSP/PR e CPF n.º 361.070.859-04
- III – Membro – Ailson José Dutra – RG n.º 3.047.082-6 SSP/PR e CPF n.º 361.136.119-49
- IV – Suplente – Helder Henrique Ferreira Moreno – RG 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n.º 074.883.459-10

Art. 2.º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 016/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de janeiro de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2018. Edição 1415 p
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº4/2018 Menor Preço POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 14/06/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 4/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 4/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 700.371,34 (Setecentos Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde

que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

NOTA

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Concorrência Nº 4 /2018	LICITAÇÃO Concorrência Nº4 /2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento), e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 309
E
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens **5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.**
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, produtos com suas respectivas marcas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 4/2018;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
- a) O produto que não constar sua respectiva marca;**
b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.001.10.301.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.001.10.301.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

				0	
2018	1780	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1869	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2840	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	2900	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2910	06.002.08.244.0005.2049	778	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3140	06.002.08.244.0005.2051	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3150	06.002.08.244.0005.2051	934	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3310	06.002.08.244.0005.2053	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3320	06.002.08.244.0005.2053	936	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3700	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4490	08.001.15.452.0009.2074	511	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5470	09.001.12.361.0007.6090	110	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	5480	09.001.12.361.0007.6091	110	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	5490	09.001.12.361.0007.6092	0	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	5500	09.001.12.361.0007.6093	110	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.0	Do Exercício

112
E

				0	
2018	5920	09.001.12.363.0007.2096	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6020	09.001.12.366.0007.2098	110	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	6050	09.002.13.392.0008.2099	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6110	09.002.13.392.0008.2100	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6190	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6300	09.002.27.812.0008.2105	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6360	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6500	09.003.12.365.0007.6109	0	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	6510	09.003.12.365.0007.6109	110	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6820	09.003.12.365.0007.6112	106	3.3.90.32.00.0 0	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.

16.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de

contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

135
R

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 09/05/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL/Portaria nº 04/2018

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11768	ACHOCOLATADO EM PÓ INST. O ENERGÉTICO C/ 9 VITAMINAS 33% CACAU C/ 1 KG	220,00	PCT	11,24	2.472,80
2	18642	ACHOCOLATADO PRONTO 27 UN. DE 200 ML COM CANUDINHO, BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE	240,00	CXA	24,46	5.870,40
3	483	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG	410,00	PCT	10,95	4.489,50
4	6778	AÇUCAR REFINADO C/ 1 KG	15,00	PCT	3,10	46,50
5	13845	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA COM 20kg	5,00	PCT	230,61	1.153,05
6	10905	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA PCT C/ 500 GR	5,00	PCT	8,16	40,80
7	11047	ADOÇANTE LÍQUIDO CRISTAL C/ 65 ML	24,00	UN	5,00	120,00
8	457	AGUA MINERAL 20 LTR	150,00	UN	15,12	2.268,00
9	19302	AGUA MINERAL S/ GÁS	73,00	CXA	51,50	3.759,50

		CAIXA COM 40 UNID DE 300ML				
10	8124	AMEIXA EM CALDA C/ 870 GR	5,00	LTA	11,89	59,45
11	491	AMENDOIM CRU EMB. C/ 500 GR	195,00	PCT	10,61	2.068,95
12	454	AMIDO DE MILHO EMB. C/ 500 GR	27,00	PCT	6,96	187,92
13	6779	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 EMB. C/ 5 KG	302,00	PCT	14,09	4.255,18
14	7745	AZEITONA C/ 3 KG	16,00	LTA	51,02	816,32
15	5256	AZEITONA EMB. C/ 340 GR	110,00	UN	7,36	809,60
16	6692	BALA DURA 700 GR	555,00	PCT	7,86	4.362,30
17	8296	BALA MOLE 700 GR	660,00	PCT	8,14	5.372,40
18	11048	BARRA DE CEREAL C/ 20 GR	1.000,00	UN	1,86	1.860,00
19	12535	BARRA DE CEREAL LIGHT - c/20gr	700,00	UN	1,94	1.358,00
20	8126	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO C/ 1 KG	9,00	UN	33,57	302,13
21	8127	BARRA DE CHOCOLATE PRETO C/ 1 KG	17,00	UN	31,66	538,22
22	596	BATATA PALHA C/ 500 GR	92,00	PCT	11,36	1.045,12
23	8128	BEIJINHO C/ 2 KG	21,00	UN	31,45	660,45
24	8129	BICARBONATO DE SÓDIO C/ 50 GR	30,00	PCT	1,62	48,60
25	8130	Biscoito WAFFER C/ 140 GR	1.050,00	PCT	1,89	1.984,50
26	5258	BISCOITO DE POLVILHO C/ 100 GR	790,00	PCT	3,28	2.591,20
27	9016	BISCOITO ROSQUINHA COM COBERTURA DE COCO C/ 250 GR	615,00	PCT	3,67	2.257,05
28	9022	BOLACHA ÁGUA E SAL C/ 400 GR	490,00	PCT	4,26	2.087,40
29	15744	BOLACHA COCO AO LEITE C/ 400gr	620,00	PCT	4,74	2.938,80
30	5498	BOLACHA DOCE C/ 400 GR	520,00	PCT	5,11	2.657,20
31	11770	BOLACHA PÃO DE MEL EMB. C/ 500 GR	580,00	PCT	6,57	3.810,60
32	5499	BOLACHA SALGADA C/ 400 GR	80,00	PCT	4,26	340,80
33	588	BOLACHÃO C/ 500Gr	355,00	PCT	6,49	2.303,95
34	15740	BOLO SACHE 400 Gr	170,00	PCT	3,74	635,80
35	13852	BOMBOM DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG	144,00	UN	34,46	4.962,24
36	18645	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 140 G COM 20 UNIDADES	224,00	CXA	5,93	1.328,32
37	8131	BRIGADEIRO C/ 2 KG	52,00	UN	34,27	1.782,04
38	9023	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO C/ 500 GR, EMBALADO A VÁCUO COM SÊLO DE PUREZA ABIC	650,00	PCT	10,20	6.630,00
39	8164	CAFÉ INSTANTÂNEO 50 GR	10,00	UN	4,63	46,30
40	11771	CALDO DE GALINHA 65	93,00	CXA	1,68	156,24

114
Z

		GR SABORES DIVERSOS C/ 6 UN				
41	8135	CANELA EM PÓ C/ 10 GR	25,00	UN	1,73	43,25
42	492	CANJICA C/ 500 GR	180,00	PCT	3,24	583,20
43	8137	CEREJA EM CALDA C/ 1 KG	2,00	UN	56,95	113,90
44	474	CHA MATE TOSTADO C/200gr - 1º QUALID	375,00	UN	8,15	3.056,25
45	8139	CHANTILLY C/ 1 KG	14,00	UN	15,69	219,66
46	8140	CHOCOLATE EM PÓ C/ 33% DE CACAU C/ 1 KG	25,00	PCT	15,54	388,50
47	8155	CHOCOLATE GRANULADO - C/ 500 GR	77,00	UN	9,84	757,68
48	674	COCO RALADO C/ 100 GR	102,00	PCT	4,04	412,08
49	8141	COCO RALADO C/ 500 GR	55,00	PCT	17,67	971,85
50	7746	COLORÍFICO COLORAU C/ 500 GR	15,00	PCT	6,50	97,50
51	8125	CONSERVANTE ANTI MOFO C/ 100 GR	13,00	UN	5,69	73,97
52	6293	CORANTE PARA FINS ALIMENTÍCIOS	80,00	UN	10,19	815,20
53	8143	CRAVO DA ÍNDIA C/ 50 GR	5,00	PCT	2,72	13,60
54	8144	CREME DE CEBOLA C/ 68 GR	25,00	PCT	5,44	136,00
55	722	CREME DE LEITE EMB. C/ 200 GR	270,00	UN	2,93	791,10
56	11059	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN	49,00	CXA	19,04	932,96
57	11051	DOCE DE ABOBORA C/ 50 UN	129,00	CXA	20,09	2.591,61
58	11055	DOCE DE AMENDOIM CHOCOLATE C/ 50 UN	99,00	CXA	17,21	1.703,79
59	11056	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA C/ 50 UN	129,00	CXA	16,74	2.159,46
60	11054	DOCE DE AMENDOIM REDONDO C/ 60 UN	117,00	CXA	18,63	2.179,71
61	11052	DOCE DE BATATA DOCE C/ 50 UN	99,00	CXA	21,69	2.147,31
62	11057	DOCE DE COCADA C/ 50 UN	99,00	CXA	35,94	3.558,06
63	11061	DOCE DE CONFETE C/ 24 UND	146,00	CXA	16,59	2.422,14
64	11058	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN	114,00	CXA	16,57	1.888,98
65	11060	DOCE DE GOMA C/ 30 UN	134,00	CXA	12,97	1.737,98
66	11050	DOCE DE LEITE C/ 50 UN	124,00	CXA	16,75	2.077,00
67	707	DOCE DE LEITE C/ 500 GR	100,00	UN	8,35	835,00
68	11772	DOCE DE LEITE PASTOSO C/ 950 GR	127,00	PT	12,65	1.606,55
69	11053	DOCE DE PÉ DE MOÇA C/ 20 UN	135,00	CXA	19,41	2.620,35
70	5558	DOCE MARIA MOLE C/ 50 UN	129,00	CXA	17,51	2.258,79
71	8151	EMULSIFICANTE C/ 1 KG	2,00	UN	45,27	90,54
72	11064	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 280 GR	35,00	LTA	2,03	71,05
73	7747	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 3 KG	15,00	LTA	12,54	188,10

74	5552	ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA C/ 30 ML	10,00	UN	7,05	70,50
75	7748	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 GR	365,00	LTA	3,40	1.241,00
76	750	EXTRATO DE TOMATE EMB. C/ 830 GR	55,00	LTA	8,79	483,45
77	11737	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA C/ 500gr 60% MENOS GORDURA SEM PIMENTA ZERO GORDURA TRANS C/ 250 GR	172,00	PCT	4,01	689,72
78	524	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BEJU C/ 01 KG	60,00	PCT	7,60	456,00
79	766	FARINHA DE MILHO SECA BIJUZADA C/ 01 KG	40,00	PCT	4,36	174,40
80	5263	FARINHA DE ROSCA C/ 500 GR	15,00	PCT	3,53	52,95
81	5264	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ 01 KG	50,00	PCT	2,62	131,00
82	8693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. C/ 5 KG	60,00	PCT	11,22	673,20
83	759	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE C/ 500 gr	125,00	PCT	3,45	431,25
84	7749	FARINHA LÁCTEA C/ 400 GR SACHE	80,00	LTA	12,72	1.017,60
85	509	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMB. C/ 1 KG	282,00	PCT	3,90	1.099,80
86	5265	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO - C/ 10GR	5,00	UN	1,68	8,40
87	10876	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100 GR	22,00	UN	2,64	58,08
88	10908	FERMENTO EM PÓ TRADICIONAL EMB. C/ 250 GR	33,00	UN	6,31	208,23
89	7750	FERMENTO FRESCO C/ 500 GR	10,00	UN	7,83	78,30
90	538	FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG	188,00	PCT	2,53	475,64
91	11715	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13 KILOS	213,00	UN	69,95	14.899,35
92	697	GELATINA EM PÓ C/ 1 KG	270,00	PCT	12,20	3.294,00
93	682	GELATINA EM PÓ C/ 50 gr	35,00	PCT	1,07	37,45
94	8152	GELATINA SEM SABOR C/50GR	30,00	PCT	3,51	105,30
95	5554	GOIABADA C/ 400 GR	70,00	UN	3,61	252,70
96	11062	GOMA DE MASCAR - CAIXA C/ 100 UNID	65,00	CXA	7,47	485,55
97	8153	GORDURA VEGETAL C/ 1 KG	103,00	PCT	10,88	1.120,64
98	19301	IOGURTE EMBALAGEM COM 01 LITRO	300,00	UN	6,59	1.977,00
99	721	IOGURTE SABOR DE FRUTAS - SAQUINHO C/ 01 LT	580,00	UN	4,34	2.517,20
100	11793	IOGURTE sabores diversos litro com 1 litro	100,00	PCT	6,59	659,00
101	13918	KIT CESTA BASICA FECHADA COM OS SEGUINTEs ITENS: Achocolatado em pó, solúvel - pote com 400g.	290,00	KTS	85,19	24.705,10

120
R

		<p>Açúcar Cristal Especial - pacote de 5 Kg.</p> <p>Arroz longo fino - tipo 1 - pacote de 5 Kg.</p> <p>Bolacha Doce - pacote de 400 g.</p> <p>Café Torrado e moído - pacote de 500 g.</p> <p>Extrato de tomate - 350 g.</p> <p>Farinha de Fubá - 500 gr.</p> <p>Farinha de Trigo - 1 Kg</p> <p>Feijão Tipo 1 - pacote de 1 Kg.</p> <p>Fósforo tradicional - 10 caixas com 40 palitos</p> <p>Leite integral UHT- caixa</p> <p>Macarrão - pacote de 1 Kg</p> <p>Óleo de Soja Refinado (pet) - 900 ml</p> <p>Sal Refinado - pacote de 1 Kg.</p> <p>Sardinha em lata - 250 g</p>				
102	572	LEITE CONDENSADO EMB. C/ 395 GR	260,00	UN	4,00	1.040,00
103	11066	LEITE DESNATADO CX C/ 01 LT	370,00	CXA	4,90	1.813,00
104	565	LEITE EM PÓ ALUMINIZADO C/ 360 GR	330,00	PCT	8,15	2.689,50
105	19303	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO	200,00	BDJ	8,19	1.638,00
106	5501	LEITE INTEGRAL UHT EMB. C/ 01 LT	874,00	CXA	2,89	2.525,86
107	9019	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500gr	115,00	PCT	2,93	336,95
108	5555	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	215,00	PCT	3,02	649,30
109	5242	MACARRÃO TIPO AVE MARIA VALOR ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	210,00	PCT	3,00	630,00
110	5243	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO DE SEMOLA VALOR ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	10,00	PCT	3,00	30,00
111	5556	MAIONESE C/ 03 KG	33,00	LTA	18,61	614,13
112	8159	MAIONESE C/ 1 KG	5,00	PCT	7,90	39,50
113	685	MAIONESE EMB. C/ 500 GR	107,00	UN	5,59	598,13
114	764	MARGARINA ORIGINAL	2,00	UN	89,82	179,64

		VEG. COM SAL C/ 14kg				
115	7818	MARGARINA ORIGINAL VEG. COM SAL C/ 1kg	65,00	UN	11,69	759,85
116	8160	MARGARINA VEGETAL SEM SAL C/ 500 GR	120,00	UN	5,11	613,20
117	8161	MASSA DE PASTEL C/ 1 KG	140,00	UN	11,54	1.615,60
118	493	MILHO PIPOCA C/ 500 GR TIPO 1	285,00	PCT	3,24	923,40
119	10912	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 280 GR	150,00	LTA	1,98	297,00
120	7754	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. C/ 3 KG	38,00	LTA	12,42	471,96
121	8165	NOZ MOSCADA C/ 50 GR	2,00	UN	5,29	10,58
122	7824	OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML	355,00	UN	3,51	1.246,05
123	8166	ORÉGANO C/ 50 GR	130,00	UN	6,21	807,30
124	628	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE	270,00	DZ	5,80	1.566,00
125	18644	PACOTE JUJUBA, GOMAS SORTIDAS C/ 1KG	61,00	PCT	10,87	663,07
126	8168	PÊSSEGO EM CALDA C/ 820 GR	10,00	LTA	8,15	81,50
127	13865	PICOLÉ DE FRUTAS C/ ÁGUA	1.000,0 0	UN	2,28	2.280,00
128	13864	PICOLÉ DE FRUTAS C/ LEITE	850,00	UN	2,66	2.261,00
129	11779	PIRULITO C/ 50 UN	210,00	PCT	10,10	2.121,00
130	7755	PÓ P/ PREPARO DE LEITE AROMATIZADO SABOR MORANGO - C 400GR	130,00	UN	5,94	772,20
131	695	PO PARA MARIA MOLE	400,00	UN	2,51	1.004,00
132	5560	PÓ PARA PUDIM 01 KG	20,00	PCT	13,32	266,40
133	15741	POLPA DE FRUTAS CONGELADA C/ 10 Pct DE 100Gr	80,00	PCT	14,94	1.195,20
134	529	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR)	5,00	PCT	4,85	24,25
135	544	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM C/ 500 GR)	5,00	PCT	4,62	23,10
136	13863	POTE DE SORVETE 2 KG DIVERSOS SABORES	25,00	UN	20,67	516,75
137	13862	POTE DE SORVETE DIVERSOS SABORES C/10 KG	37,00	UN	71,97	2.662,89
138	15738	PURÊ DE BATATA COM 180gr	200,00	PCT	4,36	872,00
139	690	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO C/ 50 GR	25,00	PCT	5,27	131,75
140	15742	REFRESCO EM PÓ ARTIFICIAL C/ 300gr	145,00	PCT	7,92	1.148,40
141	5503	REFRESCO EM PÓ EMB. C/ 01 KG	130,00	PCT	6,11	794,30
142	13859	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS DIET - 02 LITROS	420,00	UN	4,77	2.003,40
143	11070	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS C/ 02 LITROS	320,00	UN	6,34	2.028,80
144	15739	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS	260,00	UN	6,34	1.648,40

		LIGHT C/ 02 litros				
145	8172	REQUEIJÃO C/ 250 GR	150,00	UN	7,82	1.173,00
146	5547	ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU LEITE EMB. C/ 400 GR	220,00	PCT	3,20	704,00
147	5548	ROSQUINHA DE LEITE EMB. C/ 400 GR	200,00	PCT	3,98	796,00
148	5504	SAGU TIPO 1 C/ 500 GR	180,00	PCT	5,10	918,00
149	8173	SAL AMONIACO C/ 50 GR	20,00	UN	1,69	33,80
150	754	SAL REFINADO C/ 1kg	121,00	PCT	1,98	239,58
151	5561	SALSICHÃO - 1ª QUALIDADE	92,00	KG	6,17	567,64
152	712	SARDINHA EM LATA C/ 250 GR	120,00	LTA	7,33	879,60
153	5790	SHOYO C/ 900 ML	19,00	FRC	5,80	110,20
154	11071	SUCO DE POLPA DE FRUTAS C/ 01 LTR	115,00	UN	5,32	611,80
155	11072	SUCO DE POLPA DE FRUTAS E SOJA C/ 01 LTR	110,00	UN	5,76	633,60
156	5277	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/ 01 KG	54,00	UN	9,46	510,84
157	5562	TEMPERO DE 60 GR C/ 12 SACHES	110,00	PCT	3,55	390,50
158	680	VINAGRE VINHO TINTO C/ 750 ML	105,00	FRC	8,60	903,00
TOTAL						229.488,48

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10917	ABSORVENTE ÍNTIMO 18X10,5	60,00	PCT	8,07	484,20
2	15787	ACETONA DE 90 Gr	57,00	UN	4,27	243,39
3	795	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 01 LT	200,00	UN	2,85	570,00
4	1026	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 02 LITROS	160,00	UN	5,45	872,00
5	13822	ALCOOL ETILICO, 92,8° - C/ 1000 ML - LIQUIDO	175,00	FRC	7,09	1.240,75
6	13823	ALCOOL GEL 70 C/ 500 MI	290,00	FRC	6,04	1.751,60
7	15766	ALCOOL LÍQUIDO 46,2° INPM - C/ 1000ML	30,00	UN	5,29	158,70
8	1308	ALGODÃO HIDROFILO 100 GR	122,00	UN	6,79	828,38
9	1027	AMACIANTE EMBALAGEM COM 02 LT	145,00	UN	6,75	978,75
10	1028	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	60,00	UN	9,22	553,20
11	15794	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	10,00	UN	9,22	92,20
12	7489	AVENTAL EM OXFORD P/ COZINHEIRA, TAM P,M,G,GG COM BOLSO ESTAMPADO BOLSO ESTAMPADO ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.	15,00	UN	17,15	257,25
13	12098	AVENTAL EMBORRACHADO	31,00	UN	17,29	535,99
14	15978	BABADOR 20x20cm	50,00	UN	10,52	526,00

15	792	BALDE PLÁSTICO CAP. PARA 20 LT	52,00	UN	21,89	1.138,28
16	11100	BANDEJA ISOPOR 15X15X2,7 CM C/ 400 UNID	11,00	UN	78,67	865,37
17	11074	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	30,00	UN	24,47	734,10
18	11073	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	30,00	UN	45,90	1.377,00
19	15776	BICO DE ENCAIXE P/ MANGUEIRA C/ ROSCA	31,00	UN	22,12	685,72
20	5290	BICO DE MAMADEIRA C/ SILICONE	25,00	UN	9,43	235,75
21	15777	BICO P/ MANGUEIRA COM PRESSÃO POTENCIALIZADORA DE JATO DE ÁGUA	21,00	UN	38,55	809,55
22	8176	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 com 250 gr	35,00	UN	63,17	2.210,95
23	11807	BOBINA DE PLÁSTICO 35 X 45 CM C/400 UN (NÃO RECICLAVEL)	46,00	RLO	33,19	1.526,74
24	6268	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UND P/ 05 KG	150,00	RLO	7,29	1.093,50
25	7763	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UNID - TAMANHO 3 KG	120,00	RLO	5,91	709,20
26	15788	BORRACHA FIXÁVEL EM PORTAS P/ IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS	40,00	UN	20,90	836,00
27	5291	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7,5 LT SILICONE	21,00	UN	5,37	112,77
28	19621	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO ADULTO (36 A0 44) COR BRANCA	25,00	PAR	51,94	1.298,50
29	15775	BRAÇADEIRA P/ FIXAÇÃO DE MANGUEIRA	22,00	UN	8,57	188,54
30	8177	CERA LÍQUIDA EMB. COM 750 ML	17,00	UN	8,53	145,01
31	7769	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30 LTR	29,00	UN	23,50	681,50
32	7770	CESTO DE LIXO C/TAMPA - 6,5 LTR	15,00	UN	15,90	238,50
33	10632	CHUPETA ORTODONTICA Nº 0-6	15,00	UN	7,03	105,45
34	11810	COLA ADESIVA - RESINA EPOX C/100 GR	110,00	UN	8,94	983,40
35	6275	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UND	167,00	PCT	5,09	850,03
36	10633	CONDICIONADOR EMB. COM 350 ML INFANTIL	160,00	UN	12,04	1.926,40
37	958	CONDICIONADOR PARA BEBÊ EMB. COM 350 ML	90,00	UN	11,51	1.035,90
38	7337	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID	540,00	PCT	6,24	3.369,60
39	1030	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML C/ 100 UN	1.360,00	PCT	4,29	5.834,40
40	1029	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML C/ 100 UN	680,00	PCT	2,00	1.360,00
41	15979	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	20,00	UN	3,74	74,80

42	946	COTONETE EMB. COM 75 UN	60,00	UN	2,26	135,60
43	10637	CREME DENTAL 90 GRAMAS 1º QUALIDADE	72,00	UN	3,18	228,96
44	10638	CREME P/ PENTEAR SEM ENXAGUE - POTE 300 ML	12,00	UN	10,91	130,92
45	9034	DESENGORDURANTE MULTI USO C/ 500 ML	195,00	UN	4,84	943,80
46	10855	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA TRADICIONAL C/ 2 LT	210,00	FRC	5,22	1.096,20
47	10856	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	150,00	FRC	11,90	1.785,00
48	859	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML 1ª qualidade	520,00	UN	1,85	962,00
49	19615	DISPENSER DE PAPEL TOALHA DE AÇO PINTURA INOX POLIDO COM CHAVE 51.115	20,00	UN	72,35	1.447,00
50	19617	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA MULTIUSO 50ML	11,00	UN	48,92	538,12
51	15778	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML	14,00	UN	65,35	914,90
52	11451	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE P/ SABONETE LÍQUIDO DE 1000 ML	14,00	UN	83,10	1.163,40
53	15779	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 Ltrs, PICOTADA PARA FREEZER	40,00	UN	6,02	240,80
54	11811	EMBALAGENS DE PLASTICO 14 X 20 CM EMB. COM 100 UN MICRA 8	40,00	PCT	5,05	202,00
55	11822	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR 10 X 06 CM C/ CABO	15,00	UN	19,38	290,70
56	10640	ESCOVA DE DENTE MACIA COM SUPORTE	50,00	UN	12,79	639,50
57	7778	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL C/ SUPORTE EMB. COM 02 UN	80,00	UN	10,38	830,40
58	982	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	37,00	UN	3,98	147,26
59	818	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	53,00	UN	10,84	574,52
60	11801	ESPANADOR	17,00	UN	17,64	299,88
61	10641	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO 135X90X45MM	60,00	UN	4,14	248,40
62	1033	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA C/ 3 UN 1ª qualidade	230,00	UN	3,94	906,20
63	15784	FILTRO PARA CAFÉ Nº3 C/ 30 UN	65,00	UN	3,87	251,55
64	481	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ	68,00	UN	4,09	278,12
65	821	FLANELA DE MICRO FIBRAS 60 CM X 40CM	110,00	UN	4,56	501,60

66	1034	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 10 CX DE 40 PALITOS	121,00	PCT	3,71	448,91
67	4935	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ COM ATÉ 05 KG PCT COM 100 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe de vera.	50,00	PCT	44,94	2.247,00
68	7783	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ PCT 24 UNID	100,00	UN	16,45	1.645,00
69	11743	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PARA BEBÊ ACIMA DE 12 KG EMB. COM 70 UN Com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO ELASTANO, COM ALOE VERA.	60,00	PCT	57,16	3.429,60
70	11742	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA BEBÊ DE 9 A 12 KG EMB. COM 80 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe vera.	60,00	PCT	58,02	3.481,20
71	11741	FRALDA DESCARTÁVEL M, 5 A 9 kg - PCT C/90 Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com óleo de vera.	60,00	PCT	50,06	3.003,60
72	6278	GARFO DESCARTÁVEL EMB. COM 50 UN	465,00	PCT	6,06	2.817,90
73	12086	GUARDANAPO ATOALHADO ESTAMPADO 45X63 CM	230,00	UN	5,89	1.354,70
74	8730	GUARDANAPO DE PANO	135,00	UN	4,69	633,15

		TAMANHO MÉDIO				
75	8731	GUARDANAPO DE PAPEL EMB. COM 50 UN DE 30 X 30 CM CADA	320,00	PCT	3,57	1.142,40
76	5314	INSETICIDA PIETROIDE P/ DESINTETISAÇÃO- EMB. COM 30 ML	40,00	UN	9,94	397,60
77	13919	KIT CESTA BÁSICA HIGIENE FECHADA COM SEGUINTE ITENS: Detergente líquido Neutro - 500 ml Papel higiênico neutro 30 mt - pacote de 4 rolos Pasta de dente c/ 90 gr. Sabão em pedra - 5 unidades Sabonete - 90 g.	290,00	UN	15,48	4.489,20
78	5489	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. C/8 UNIDADES	245,00	PCT	1,78	436,10
79	7787	LÂMPADA 100 WATTS	50,00	UN	6,59	329,50
80	15780	LÂMPADA 110 VOLTS FLUORESCENTE	70,00	UN	14,74	1.031,80
81	15771	LATÃO DE LIXO EM PLÁSTICO PVC COM TAMPA BASCULANTE 50Ltr.	43,00	UN	47,72	2.051,96
82	6281	LENÇO UMEDECIDO 19 X 11,5 CM EMB. COM 450 UN (REFIL)	136,00	UN	16,03	2.180,08
83	1038	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	167,00	UN	3,31	552,77
84	790	LIMPA VIDROS 500 ML	80,00	UN	5,75	460,00
85	5239	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO EMB. COM 500 ML	190,00	UN	4,53	860,70
86	1039	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO PARA PISO EMB. COM 500 ML	270,00	UN	5,40	1.458,00
87	779	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 4 X 1 EMB. COM 500 ML	180,00	UN	4,39	790,20
88	11077	LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO LIMPEZA GERAL C/ 500 ML	165,00	UN	4,27	704,55
89	6680	LIMPADOR PERFUMADO- c/ 500ml	195,00	UN	3,88	756,60
90	15773	LIXEIRA DE 5Kg COM TAMPA EM PLÁSTICO	10,00	UN	16,53	165,30
91	808	LIXEIRA PLASTICA 35 LITROS C/TAMPA E PEDAL	12,00	UN	60,07	720,84
92	7789	LIXO DE BANHEIRO C/ TAMPA	10,00	UN	32,92	329,20
93	6094	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	40,00	UN	6,76	270,40
94	8235	LUVA DE BORRACHA DE SILICONE	10,00	UN	18,54	185,40
95	7790	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	125,00	PAR	6,69	836,25
96	11813	LUVA DE BORRACHA P	90,00	PAR	6,69	602,10

		M G				
97	1395	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL SIMPLES M (CX. C/100 UNID.)	18,00	CXA	47,42	853,56
98	11993	MAMADEIRA SIMPLES REDONDA 240 ML	20,00	UN	18,22	364,40
99	15795	MATA INSETOS CONCENTRADO LÍQUIDO	20,00	UN	21,82	436,40
100	5315	MULTI-INSETICIDA SPRAY C/ 270ml	5,00	UN	11,04	55,20
101	9038	MULTI INSETICIDA SPRAY EMB. COM 300 ML	60,00	UN	14,99	899,40
102	858	NAFTALINA (C/20 GR)	65,00	PCT	2,56	166,40
103	4093	OLEO SINGER EMB. COM 100 ML	14,00	UN	5,84	81,76
104	7791	PÁ DE LIXO	46,00	UN	8,90	409,40
105	6678	PANO DE CHÃO FLANELADO	90,00	UN	7,29	656,10
106	918	PAPEL ALUMÍNIO 4,5 X 4,0 C/ 7,5 MT	30,00	UN	5,81	174,30
107	11824	PAPEL FILME	34,00	UN	5,36	182,24
108	879	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 UN DE 30 MT CADA	1.450,00	PCT	5,29	7.670,50
109	10859	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO E TEXTURIZADO C/ 4 ROLOS DE 30 MT	40,00	PCT	11,53	461,20
110	972	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 4 UN DE 60Mts	40,00	PCT	4,06	162,40
111	19619	PAPEL TOALHA	180,00	UN	4,23	761,40
112	19622	PEDRA SANITÁRIA C/30GR	70,00	UN	4,36	305,20
113	15782	PILHA AA RECARREGÁVEL EMB. COM 2	30,00	UN	3,10	93,00
114	5307	PILHA ALCALINA BATERIA 9V	30,00	UN	20,69	620,70
115	9086	PILHA GRANDE	60,00	UN	15,19	911,40
116	17726	PILHA PALITO	60,00	UN	6,69	401,40
117	7794	PILHA SIMPLES EMB. COM 04 UN	80,00	UN	4,69	375,20
118	7521	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE PARA MESA	42,00	PCT	4,74	199,08
119	19618	PORTA FILTRO PARA CAFÉ AXLP. 15X13 PARA 13,06 PLASTICO	22,00	UN	6,06	133,32
120	5581	PRATO PIZZA Nº 12 C/ 100 Un	75,00	PCT	2,13	159,75
121	1043	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA EMB. COM 12 UN	120,00	PCT	2,43	291,60
122	851	QUEROSENE C/ 1l	7,00	UN	2,33	16,31
123	3775	RATICIDA - ISCAS P/ RATO	30,00	UN	9,80	294,00
124	11803	REMOVEX LIMPADOR PARA PISO EMB. COM 02 LITROS	55,00	UN	4,89	268,95
125	15767	REPELENTE KIDS C/	54,00	UN	11,96	645,84

		100ML				
126	8186	RODO DE ESPUMA 10 X 25 CM	25,00	UN	16,49	412,25
127	1045	RODO DE ESPUMA 40 X 10 CM	25,00	UN	7,46	186,50
128	11795	RODO DE ESPUMA GRANDE	50,00	UN	9,40	470,00
129	7796	RODO DE ESPUMA MÉDIO	45,00	UN	9,92	446,40
130	5492	RODO DE ESPUMA PEQUENO	10,00	UN	8,62	86,20
131	11437	RODO DE ESPUMA SCOTT BRIT	65,00	UN	7,67	498,55
132	11804	RODO DUPLO 40 CM MÉDIO	60,00	UN	9,46	567,60
133	13826	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	40,00	UN	9,89	395,60
134	7834	RODO DUPLO 60 CM GRANDE	10,00	UN	14,94	149,40
135	1047	SABÃO EM BARRA EMB. COM 05 UN	145,00	PCT	11,03	1.599,35
136	1048	SABÃO EM PÓ EMB. COM 01 KG	187,00	PCT	6,24	1.166,88
137	10648	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ COM 90 GR	90,00	UN	8,35	751,50
138	785	SABONETE LIQUIDO 5L	70,00	UN	2,85	199,50
139	1484	SABONETE LIQUIDO c/ 700 MI	20,00	UN	34,15	683,00
140	917	SACO DE LIXO - 100 litros	10,00	UN	1,76	17,60
141	6656	SACO DE LIXO 100 L. ROLO C/ 25 SACOS 75X105 CM	245,00	RLO	4,04	989,80
142	922	SACO DE LIXO 30 L (EMBALAGEM ROLO C/50 SACOS PICOTADOS)	105,00	UN	12,65	1.328,25
143	7822	SACO DE LIXO 30 L. ROLO C/ 30 SACOS 59X62 CM	125,00	RLO	11,17	1.396,25
144	6655	SACO DE LIXO 50 L. ROLO C/ 30 SACOS 63X80 CM	225,00	RLO	10,32	2.322,00
145	1051	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 5 UN	5,00	UN	10,32	51,60
146	11806	SACO DE LIXO DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	10,00	UN	4,04	40,40
147	11435	SACO DE LIXO FORTE 100 LITROS C/ 10 UN	30,00	PCT	3,42	102,60
148	11433	SACO DE LIXO FORTE 30 LITROS ROLO 50 UN	50,00	RLO	6,37	318,50
149	5316	SACO DE LIXO PRETO DE 15 LTR 39 X 58 CM EMB. COM 60 UNIDADES ROLO	130,00	RLO	10,02	1.302,60
150	13832	SACO DE LIXO PRETO ROLO 75 X 105 CM 100 LT C/ 15 UN	10,00	UN	10,30	103,00
151	11831	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 13x16 EMB. COM 100 UN	11,00	PCT	10,17	111,87
152	916	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS C/ 10 UN	40,00	UN	6,82	272,80
153	11580	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 20 X 33 CM	8,00	PCT	5,23	41,84

20
7

		EMB. COM 100 UN				
154	11154	SACOS PAPEL HOT DOG 13X16XC/ 100 UNID	76,00	PCT	8,66	658,16
155	11153	SACOS PAPEL PIPOCA 13X16 C/ 100 UNID	32,00	PCT	17,13	548,16
156	10649	SHAMPOO C/ 350 ML INFANTIL	80,00	UN	7,82	625,60
157	15789	SUPORTE P/ VARÃO DE CORTINAS	50,00	UN	14,17	708,50
158	15791	TAMPA PLÁSTICA PARA TANQUE E PIA	20,00	UN	3,74	74,80
159	12091	TAPETE DE RETALHO (ALGODÃO) 55X45 CM	50,00	UN	15,96	798,00
160	15790	TAPETE EM TECIDO 80x40 Cm ALTA ABSORÇÃO	60,00	UN	17,97	1.078,20
161	1046	TOALHA (Banho) PARA LIMPAR CHÃO	90,00	UN	10,40	936,00
162	15980	TOALHA DE BANHO EXPESSURA MÉDIA 100% ALGODÃO	120,00	UN	18,86	2.263,20
163	9093	TOALHA DE MESA EM RENDA 1,55 X 3,80 M	30,00	UN	47,62	1.428,60
164	19620	TOALHA DE PAPEL BRANCO MEDIDA 23X27 PACOTE C/1000 UNIDADE	542,00	PCT	15,74	8.531,08
165	9094	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100 % ALGODÃO	115,00	UN	8,57	985,55
166	12094	TOALHA DE ROSTO 70X50 CM 100% ALGODÃO	40,00	UN	8,84	353,60
167	1054	TOALHAS DE PAPEL ABSORVENTE C/ 02 ROLOS	180,00	UN	3,19	574,20
168	5312	TOUCA DE REDE EMB. COM 10 UN preta	60,00	PCT	20,94	1.256,40
169	8188	VASSOURA CAIPIRA S/ CABO 1° QUALIDADE	10,00	UN	9,63	96,30
170	1052	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (com cabo)	90,00	UN	10,14	912,60
171	1053	VASSOURA EM NYLON (com cabo)	85,00	UN	11,53	980,05
172	1002	VASSOURA SIMPLES GRAMA C/CABO	30,00	UN	10,67	320,10
TOTAL						151.279,56

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15749	BOLACHA DE PINGA COM CALDA	115,00	KG	14,33	1.647,95
2	15750	BOLACHINHA DIVERSOS SABORES: NATA, CHOCOLATE E OUTRAS.	150,00	KG	28,49	4.273,50
3	12523	BOLO C/ DOCE DE LEITE COM ABACAXI	120,00	KG	20,29	2.434,80
4	13861	BOLO COMUM	320,00	KG	13,60	4.352,00
5	17712	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	240,00	KG	15,30	3.672,00
6	15745	BOLO INGLÊS	90,00	KG	17,46	1.571,40

7	17710	BOLO RECHEADO (4 LEITE, BOMBOM OU MORANGO) MASSA CHOCOLATE E COBERTURA DE CHANTILY	240,00	KG	26,90	6.456,00
8	15748	BOLO RECHEADO E COM COBERTURA DE CHANTILLY RECHEIO DIVERSOS: DOCE DE LEITE/ABACAXI/MORANGO/COCO.	80,00	KG	20,93	1.674,40
9	18641	BROINHA DE FUBÁ	80,00	KG	13,63	1.090,40
10	13853	COXINHA FRITA COM RECHEIO DE FRANGO (FRESCO NÃO CONGELADO)	110,00	KG	23,30	2.563,00
11	18630	DOGUINHO ASSADO: SALSICHA, PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE	260,00	KG	20,26	5.267,60
12	13854	ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE FRESCO NÃO CONGELADO	140,00	KG	21,60	3.024,00
13	12529	LANCHE NATURAL Lanche natural com presunto, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura ralada, maionese e pão integral.	1.400,00	UN	3,43	4.802,00
14	18627	Lanche Natural Lanche natural com presunto, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura ralada, maionese e pão francês.	3.200,00	UN	3,36	10.752,00
15	12530	MASSA DE PIZZA MÉDIO	470,00	UN	2,70	1.269,00
16	17711	MINI PIZZA COM RECHEIO: PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, MILHO, TOMATE E CALABRESA	1.200,00	UN	7,00	8.400,00
17	12519	PÃO CASEIRO - DEVIDAMENTE EMBALADO	320,00	KG	9,93	3.177,60
18	12518	PÃO DE CACHORRO QUENTE	570,00	KG	10,23	5.831,10
19	11739	PÃO DE FORMA FATIADO	330,00	KG	10,96	3.616,80
20	13820	PÃO DE LEITE 50GR	520,00	KG	10,26	5.335,20
21	15746	PÃO DE LEITE MINI	50,00	KG	10,93	546,50
22	18628	PÃO DE QUEIJO	470,00	KG	22,30	10.481,00
23	548	PAO FRANCES	990,00	KG	8,93	8.840,70
24	12318	PÃO FRANCES MINI	1.250,00	KG	9,26	11.575,00
25	12517	PÃO INTEGRAL	120,00	KG	11,63	1.395,60
26	18631	PASTELZINHO RECHEADO: COM CARNE MOÍDA 1ª QUALIDADE, FRESCO (NÃO CONGELADO)	690,00	KG	21,63	14.924,70
27	12525	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA - GRANDE (PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA, CALABRESA E OREGANO)	520,00	UN	21,96	11.419,20

28	695	PO PARA MARIA MOLE	200,00	UN	2,51	502,00
29	18629	QUIBE ASSADO RECHEADO PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA OU CARNE MOÍDA E TOMATE	615,00	KG	22,13	13.609,95
30	13855	QUIBE FRITO FRESCO NÃO CONGELADO	100,00	KG	22,66	2.266,00
31	13856	RISOLIS FRITO COM RECHEIO DE CARNE FRESCO NÃO CONGELADO	70,00	KG	22,30	1.561,00
32	12520	ROSCA RECHEADA (CREME, COCO)	300,00	KG	11,93	3.579,00
33	12521	ROSQUINHA DE COCO MÉDIO	145,00	KG	10,60	1.537,00
34	13857	SALGADINHOS ASSADOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO NÃO CONGELADO	440,00	KG	21,96	9.662,40
35	13858	SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO NÃO CONGELADO	490,00	KG	23,00	11.270,00
36	12522	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1º QUALIDADE	540,00	KG	10,64	5.745,60
37	17715	TORTA RECHEADA PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO E LEGUMES	275,00	KG	18,16	4.994,00
38	17713	TORTA RECHEADA: FRANGO OU CARNE MOÍDA, MILHO E LEGUMES	300,00	KG	20,13	6.039,00

TOTAL

201.159,40

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	621	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	315,00	UN	6,49	2.044,35
2	5482	ACELGA - 1ª QUALIDADE	75,00	UN	4,60	345,00
3	12700	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE Alface, tamanho médio, no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	380,00	MÇ	3,41	1.295,80
4	5532	ALHO SELECIONADO À GRANEL - 1ª QUALIDADE	120,00	KG	15,07	1.808,40
5	6658	BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE	560,00	KG	15,94	8.926,40
6	615	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE	80,00	KG	3,17	253,60
7	5533	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	430,00	KG	3,17	1.363,10
8	599	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	240,00	KG	3,20	768,00
9	624	BRÓCOLIS - 1ª	80,00	UN	5,07	405,60

133
E

10	595	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	515,00	KG	3,38	1.740,70
11	598	CENOURA - 1ª QUALIDADE	250,00	KG	3,21	802,50
12	5535	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	30,00	KG	4,00	120,00
13	5246	COCO EM FRUTA - 1ª QUALIDADE	45,00	UN	7,67	345,15
14	8725	COUVE - 1ª QUALIDADE	145,00	MÇ	3,85	558,25
15	606	COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE	160,00	UN	5,60	896,00
16	8726	FRUTAS PÊRA - 1ª QUALIDADE	310,00	KG	11,17	3.462,70
17	5247	GENGIBRE - 1ª QUALIDADE	20,00	KG	11,54	230,80
18	5248	GOIABA 1 QUALIDADE	100,00	KG	6,34	634,00
19	5249	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE	660,00	KG	4,04	2.666,40
20	11041	LIMÃO TAITI - 1ª QUALIDADE	45,00	KG	4,44	199,80
21	13829	MAÇÃ FUJI - 1ª QUALIDADE	710,00	KG	5,93	4.210,30
22	610	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE	310,00	KG	3,98	1.233,80
23	611	MANGA TOMMY - 1ª QUALIDADE	160,00	KG	4,59	734,40
24	11042	MARACUJA AZEDO, MÉDIO UNIFORME, MADURO - 1ª QUALIDADE	125,00	KG	7,79	973,75
25	5537	MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	460,00	KG	1,99	915,40
26	618	MELÃO - 1ª QUALIDADE	320,00	UN	4,99	1.596,80
27	11043	MORANGO - 1ª QUALIDADE	150,00	BDJ	5,53	829,50
28	603	OVOS DE GALINHA - BRANCOS	150,00	DZ	5,39	808,50
29	5485	PEPINO - 1ª QUALIDADE	300,00	KG	3,49	1.047,00
30	11044	PESSEGO - 1ª QUALIDADE	100,00	KG	8,35	835,00
31	5538	PIMENTÃO - 1ª QUALIDADE	90,00	KG	6,11	549,90
32	5539	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	325,00	UN	4,22	1.371,50
33	601	TOMATE - 1ª QUALIDADE APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITOS.	380,00	KG	6,78	2.576,40
34	5253	UVA ITÁLIA - 1ª QUALIDADE	270,00	KG	8,57	2.313,90
35	11046	UVA NIAGRA - 1ª QUALIDADE	230,00	KG	8,49	1.952,70
36	5487	VAGEM - 1ª QUALIDADE	140,00	KG	10,22	1.430,80
TOTAL						52.246,20
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	655	APRESUNTADO - 1ª	295,00	KG	13,09	3.861,55

		QUALIDADE				
2	5544	BACON - 1ª QUALIDADE	100,00	KG	17,87	1.787,00
3	663	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE EM BIFE - 1º QUALIDADE	440,00	KG	14,66	6.450,40
4	5494	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM - 1ª QUALIDADE	430,00	KG	15,49	6.660,70
5	5495	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO - 1ª QUALIDADE	430,00	KG	9,47	4.072,10
6	7826	CARNE SUÍNA PERNIL S/ OSSO - 1ª QUALIDADE	180,00	KG	12,56	2.260,80
7	5540	CARNE SUÍNA PERNIL S/ OSSO E S/ PELE	300,00	KG	6,19	1.857,00
8	662	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADO	460,00	KG	11,72	5.391,20
9	18633	COXINHA DA ASA DE FRANGO	275,00	KG	11,72	3.223,00
10	17724	Empanado de frango 100 gr	450,00	UN	1,32	594,00
11	768	FRANGO ABATIDO RESFRIADO - 1ª QUALIDADE	215,00	KG	5,59	1.201,85
12	17723	HAMBURGER BOVINO 56 gr	600,00	UN	1,14	684,00
13	18627	Lanche Natural Lanche natural com presunto, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura ralada, maionese e pão francês.	350,00	UN	3,36	1.176,00
14	5542	LINGUIÇA CALABRESA - 1ª QUALIDADE	90,00	KG	16,24	1.461,60
15	5496	LINGUIÇA MISTA CASEIRA - S/ PIMENTA	20,00	KG	12,80	256,00
16	5543	LINGUIÇA TOSCANA - 1ª QUALIDADE	270,00	KG	19,32	5.216,40
17	11776	MORTADELA VALOR ENERGÉTICO 101 CAL	280,00	KG	19,32	5.409,60
18	12531	MUSSARELA - 1ª QUALIDADE	200,00	KG	20,09	4.018,00
19	8121	PEITO DE FRANGO RESFRIADO S/ OSSO	260,00	KG	10,57	2.748,20
20	568	QUEIJO MUSSARELA ENERGÉT. 103 CAL P 7,4 PROTEÍNAS 7,4	190,00	KG	24,17	4.592,30
21	765	SALSICHA - 1ª QUALIDADE C/ 01kg	400,00	KG	8,19	3.276,00
TOTAL						66.197,70

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 4/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 4/2018, referente PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 4/2018 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 4/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

198
L

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 4/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

127
E

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

140
E

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 4/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 4/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 4/2018. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 4/2018, tendo como objeto a PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

144
E

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 4/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 14/06/2018

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 4/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.001.10.301.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.001.10.301.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1780	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1869	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2900	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.002.08.244.0005.2049	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3140	06.002.08.244.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3150	06.002.08.244.0005.2051	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3310	06.002.08.244.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3320	06.002.08.244.0005.2053	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3700	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4490	08.001.15.452.0009.2074	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5470	09.001.12.361.0007.6090	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5480	09.001.12.361.0007.6091	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5490	09.001.12.361.0007.6092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5500	09.001.12.361.0007.6093	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5920	09.001.12.363.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6020	09.001.12.366.0007.2098	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6050	09.002.13.392.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6110	09.002.13.392.0008.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6190	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6300	09.002.27.812.0008.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6360	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6500	09.003.12.365.0007.6109	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6510	09.003.12.365.0007.6109	110	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6820	09.003.12.365.0007.6112	106	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

JHG

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 4/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 contratada

Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico


Assunto: Parecer edital licitação

Data: 09/05/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação Concorrência 04/2018, que tem como objetivo à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PADARIA, FRIOS, HIGIENE E PESSOAL, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública.

Atenciosamente,



José Giovani Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 083/2018

Processo Administrativo n.º 23/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, Hortifrúti, Padaria, Frios, Higiene e Limpeza.

Modalidade: Concorrência n.º 04/2018 tipo menor preço por item (Parecer inicial)

Valor máximo: R\$700.371,34 (Setecentos Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls.100/104.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência n.º. 04/2018, tendo por objeto a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, hortifrúti, padaria, frios, higiene e limpeza, para os diversos setores da administração pública, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição dos produtos com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Concorrência está disposta no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação